

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO**  
**LEGISLATIVO**

Volume: 5 - Número: 21 de 29 de Dezembro de 2023  
DATA: 29/12/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://axixa.to.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 63991055527

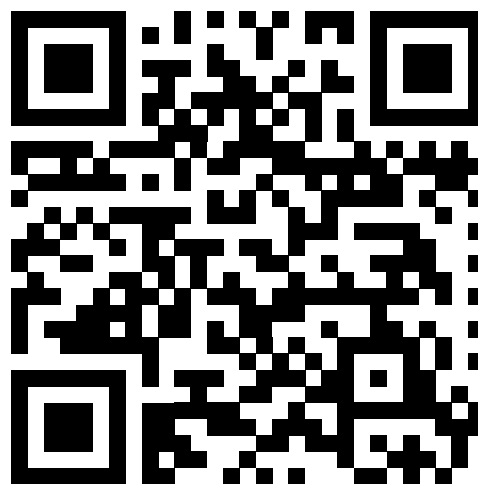
E-mail: [diariooficialaxixa@outlook.com](mailto:diariooficialaxixa@outlook.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA BENEVALDO, Nº 345, AXIXÁ DO TOCANTINS CENTRO,  
CEP: 77930-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura de Axixá do Tocantins



CPF: \*\*\*347481\*\*  
Data: 29/12/2023  
IP com nº: 192.168.0.107  
[www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=197](http://www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=197)

## SUMÁRIO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

- ✦ TERMO ADITIVO: 01/2023 - PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
- ✦ TERMO ADITIVO: 03/2023 - PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
- ✦ TERMO ADITIVO: 06/2023 - PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
- ✦ TERMO ADITIVO: 08/2023 - PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ - PROCESSO ADMINISTRATIVO - TERMO ADITIVO: 01/2023****CONTRATO Nº 01/2023****PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Primeiro Aditamento Contratual que celebram a Câmara Municipal de Axixá do Tocantins - TO e a empresa MATHEUS SILVA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.065.491/0001-80, com sede na Praça Joaquim Baltazar, SN, Centro, Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu Gestor, o senhor ANTÔNIO MAURO PEREIRA DE MACÊDO, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o n.º 017.461.321 - 08, residente e domiciliado no Município de Axixá do Tocantins/TO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, o escritório MATHEUS SILVA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CPNJ/MF n.º 29.283.786/0001-83, sediado na Avenida Brasil, n.º 13, Sala 02, CEP: 77.890-000, Centro, Ananás/TO, neste ato representado por MATHEUS SILVA BRASIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.746964 SSP/TO e inscrito no CPF/MF n.º 044.706.031-71, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o n.º 007488, domiciliado na Av. Brasil, n.º 13, Casa 03, Centro, Ananás, Estado do Tocantins, CEP: 77.890-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do Contrato n.º 01/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante a este Primeiro Aditamento, para o período de 02/01/2024 até 31/12/2024.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O valor do aditamento do presente contrato é de R \$ 70.380,00 (setenta mil trezentos e oitenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2023:

Manutenção da Atividade Legislativa

01.01.01.031.1001.2.101 – 3.3.90.39

**4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento

em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

**ANTÔNIO MAURO PEREIRA DE MACÊDO**

Presidente da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins – TO.

**MATHEUS SILVA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

MATHEUS SILVA BRASIL

Contratada

**CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ - PROCESSO ADMINISTRATIVO - TERMO ADITIVO: 03/2023****CONTRATO Nº 03/2023****PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Primeiro Aditamento Contratual que celebram a Câmara Municipal de Axixá do Tocantins - TO e a empresa FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA SOUSA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.065.491/0001-80, com sede na Praça Joaquim Baltazar, SN, Centro, Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu Gestor, o senhor ANTÔNIO MAURO PEREIRA DE MACÊDO, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o n.º 017.461.321 - 08, residente e domiciliado no Município de Axixá do Tocantins/TO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, o empresa FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA SOUSA, modalidade Empresário Individual pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 25.093.969/0001-85, situada a Avenida Florentina Carneiro, s/n.º - Centro, na cidade de São Sebastião do Tocantins/TO, neste ato representado pelo Sr. Francisco Carlos de Almeida Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 432285, SSP/TO e CPF 804.600.971 - 72, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva n.º 346, centro, Araguatins/TO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do Contrato n.º 03/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante a este Primeiro aditamento, para o período de 02/01/2024 até 31/12/2024.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O valor do aditamento do presente contrato é de R \$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2023:

Manutenção da Atividade Legislativa  
01.01.01.031.1001.2.101 – 3.3.90.39

#### 4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Axixá do Tocantins- TO, 27 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO MAURO PEREIRA DE MACÊDO**

Presidente da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins – TO.

**FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA SOUSA**

CNPJ sob nº 25.093.969/0001-85

Contratada

### CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ - PROCESSO ADMINISTRATIVO - TERMO ADITIVO: 06/2023

CONTRATO Nº 06/2023

#### PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento Contratual que celebram a Câmara Municipal de Axixá do Tocantins - TO e a empresa PARENTE & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS – SS, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.065.491/0001-80, com sede na Praça Joaquim Baltazar, SN, Centro, Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu Gestor, o senhor ANTÔNIO MAURO PEREIRA DE MACÊDO, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 017.461.321 - 08, residente e domiciliado no Município de Axixá do Tocantins/TO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, o Escritório de Advocacia PARENTE & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS – SS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.269.368/0001-92 com sede na Rua Tiradentes, 127, Sala 02, Centro, Augustinópolis, TO, e filial situado na Quadra 206 Sul, Avenida LO – 25, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, neste ato representado pelo Sr. ADEMAR DE SOUSA PARENTE, pessoa física, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 281.619.711-53, com endereço na Rua Jose Batista da Silva, s/n, Bairro alto Seco, Augustinópolis/TO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 06/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum

acordo entre as partes fica prorrogado, mediante a este Primeiro aditamento, para o período de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### 2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor do aditamento do presente contrato é de R \$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

#### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2023:

Manutenção da Atividade Legislativa  
01.01.01.031.1001.2.101 – 3.3.90.39

#### 4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Axixá do Tocantins- TO, 27 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO MAURO PEREIRA DE MACÊDO**

Presidente da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins – TO.

**PARENTE & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS – SS ADEMAR DE SOUSA PARENTE**

Contratada

### CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ - PROCESSO ADMINISTRATIVO - TERMO ADITIVO: 08/2023

CONTRATO Nº 08/2023

#### PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento Contratual que celebram a Câmara Municipal de Axixá do Tocantins - TO e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.065.491/0001-80, com sede na Praça Joaquim Baltazar, SN, Centro, Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu Gestor, o senhor ANTÔNIO MAURO PEREIRA DE MACÊDO, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 017.461.321 - 08, residente e domiciliado no Município de Axixá do Tocantins/TO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, A empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita ao CNPJ 17.422.433/0001- 38, com sede a Praça Alfredo Teixeira, Bairro Cohab Anil II, São Luis – MA, CEP 65.050-090, neste ato representada por sua sócia Thiane Marai Araújo Barroso, CPF: 008 564 563 06, brasileira, empresária, residente e



domiciliada no Conjunto Residencial Jardins do Leste, Quadra I, Casa 38, Bairro Verde Lar, Teresina/PI, CEP 64.057-378, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 08/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante a este Primeiro aditamento, para o período de 02/01/2024 até 31/12/2024.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O valor do aditamento do presente contrato é de e R\$ 24.000,00 (vinte mil e quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2023:

Manutenção da Atividade Legislativa

01.01.01.031.1001.2.101 – 3.3.90.39

**4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Axixá do Tocantins- TO, 27 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO MAURO PEREIRA DE MACÊDO**

Presidente da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins – TO.

**ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

Contratada

